



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1635 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

LEI Nº 1466/2011

Determina ao Chefe do Executivo que Encaminhe mensalmente toda a movimentação financeira de recursos do FUNDEB e de recursos próprios à educação, e da outras providências .

VALMIR ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e ele conferidas e com o fulcro no parágrafo 6º, do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Serrana.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica, por esta Lei, determinado ao Chefe do Executivo que encaminhe ao Poder Legislativo, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da entrada dos recursos nos cofres públicos, toda a movimentação financeira de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como toda a movimentação financeira de recursos próprios voltados à educação pública do município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serrana, 26 de setembro de 2011.

VER. VALMIR ROSA
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA, NA DATA SUPRA.